



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO Nº 4185/2024

“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS USANDO COMO FONTE DE RECURSO O SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 1.229/2024.

Decreto:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) destinados para a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçament.	17000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade Orçam.	17001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Social
Programa	2102	Habitação Urbana
Ação	1.76	Desenvolvimento de Ações e Projetos Habitacionais Urbanos e Rurais
Fonte	389	Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Superávit
Elemento	4590	Aplicações Diretas
Valor	R\$	270.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto por este Decreto, ocorreu por conta do superávit apurado no exercício anterior, na fonte de recurso acima identificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 09 de julho de 2024

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice Prefeita Municipal

